



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVO XINGU

PORTARIA N° 024/2025 de 15 de janeiro de 2025.

Nomeia servidor para o cargo efetivo de Engenheiro Sanitarista e Ambiental.

GÉLCIO MARTINELLI Prefeito Municipal de Novo Xingu, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei 119 de 25 de janeiro de 2002 e do Quadro de Cargos, Lei 735 de 03 de fevereiro de 2014;

RESOLVE

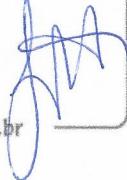
Art. 1º. Nomear **BRUNA THAIS LAUER GRADE**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Engenheiro Sanitarista e Ambiental**, em virtude de sua aprovação em Segundo Lugar no Concurso Público n° 01/2023, de 10 de março de 2023, homologado em 24 de maio de 2023.

Art. 2º. A candidata nomeada tem o prazo de até dez dias, contados da publicação desta portaria, para tomar posse do cargo, nos termos do art. 14 da Lei 119/2002.

Parágrafo único. O prazo previsto no caput poderá, a pedido, ser prorrogado por igual período.

Art. 3º. A candidata nomeada deverá apresentar no prazo estipulado no art. 2º desta portaria, junto à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças os seguintes documentos:

- a) Comprovantes de habilitação para o cargo, observando o Edital e a legislação municipal (em original e cópia);
- b) Atestado médico comprovando aptidão para o trabalho. O atestado deverá ser emitido pelo Médico da UBS do Município de Novo Xingu (horários: 07:30h as 11:30h e das 13:00h as 17:00h de segunda a sexta feira);
- c) Certidões Negativas Criminais (links disponíveis no site novoxingu.rs.gov.br, na aba **Documentação Para Concurso**);
- d) Declaração sobre o exercício, ou não, de outro cargo, emprego ou função pública (modelo disponível no site novoxingu.rs.gov.br, na aba **Documentação Para Concurso**);
- e) Declaração acerca de ter ou não sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa (modelo disponível no site novo xingu.rs.gov.br, na aba **Documentação Para Concurso**);
- f) Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio (modelo disponível no site novo xingu.rs.gov.br, na aba **Documentação Para Concurso**);





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVO XINGU

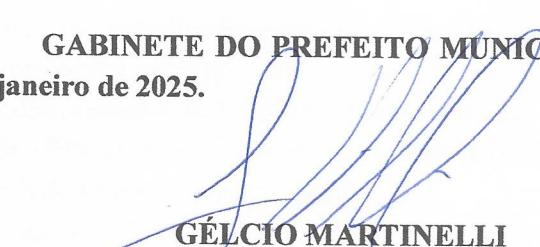
- g) Comprovante ou declaração de residência;
- h) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- i) Cópia da Carteira de Identidade;
- j) Cópia do CPF;
- k) Cópia do Título de Eleitor;
- l) Certidão de Quitação eleitoral;
- m) Cópia de comprovante de quitação militar (se do sexo masculino);
- n) Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos (se houver filhos);
- o) Cópia do Cartão PIS / PASEP, ou da Carteira de Trabalho contendo o nº. do PIS ou PASEP (se houver);

Art. 4º. Caso a candidata nomeada não deseje assumir de imediato, deverá solicitar para passar para o final da lista dos aprovados, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do certame, a novo chamamento uma só vez. A solicitação deverá ser realizada mediante requerimento, de próprio punho, no prazo de até dez dias contados da publicação desta portaria, direcionado ao ente público, o qual deverá ser entregue pessoalmente ou via correspondência com aviso de recebimento.

Art. 5º. Será tornado sem efeito a presente nomeação, se não ocorrer a posse ou exercício nos prazos previstos nos artigos 14 e 15 da Lei 119/2002, situação em que o candidato perderá automaticamente a vaga, com exceção da possibilidade de passar para o final da lista de aprovados, nos termos do artigo 4º desta portaria.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU –
RS, ao 15 dia do mês de janeiro de 2025.


GÉLCIO MARTINELLI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE


Wagner Kuster Goppinger
Sec. Mun. de Adm. Plan., e
Finanças

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA

em 15 / 01 / 25 a 25 / 01 / 25

Ass: 